

Decreto - Lei nº 16 de 13 de De-
zembro de 1941

(Publ. D. off. 19-12-41)

O prefeito municipal de Parati,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e atendendo a que a matéria constante do presente decreto-lei foi aprovada pelo Departamento Administrativo, e, mais,

Considerando que diversas dotações orçamentárias já foram esgotadas, em quanto outras apresentam saldos disponíveis;

Considerando que urge a necessidade de serem atendidos outros serviços, inadiáveis,

Decreta:

Art 1º Ficam anulados os saldos orçamentários num Total de reis 5:683\$300 das rubricas abaixo mencionadas:

8020 I Subsídio do prefeito	(83\$300)	83\$800
8071 I Pessoal variável - Estatística		800\$000
8100 - Pessoal fixo - Fiscalização		1:800\$000
8331 - Pessoal variável - Escolas		1:300\$000
8414 - Despesas diversas Amparo à maternidade e infância		800\$000
8434 - Despesas diversas Assistência clínica e cirúrgica		500\$000
8810 - Material permanente		300\$000
8944 - Despesas diversas Registos		100\$000

Art 2º :- Ficam suplementadas, na importância de 5:683\$300 e de acordo com a discriminação abaixo, as seguintes rubricas:

(segue)

